LEI MUNICIPAL Nº 696
De, 20 de dezembro de 2002

" AUTORIZA A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO RURAL" .

Selso Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, pelos seus representantes aprovou, e eu, em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso de um Imóvel Público Rural, para construção de uma Unidade de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos, localizado na Estrada Municipal do Vau, divisa com a Fazenda Verde Prata, com área de 1,00 há (um hectare) para a ARAAB – Associação das Revendas de Agrotóxicos de Água Boa.*

Art. 2º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito